

DJ.

# "Lei nº 763/68"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 763/68 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Encicão da Baía autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos reais), como auxílio a Colônia de Pescadores L/1, desta cidade, para fazer face a despesa com a construção de um novo Mercado para a venda do pescado.

Art. 2º. Com os recursos constantes do artigo 1º da presente Lei, fica autorizado a utilizar os saldos ainda do ano p. passado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Baía, em 10 de fevereiro de 1968

Wilton dos Santos  
Vice-Presidente nas funções de  
Presidente da Câmara